

marco M-31, de coordenada N = 9.800.605,03m e E = 223.152,34m; 369,33 m e azimute plano 228°48'27" até o marco M-32, de coordenada N = 9.800.361,28m e E = 222.874,60m; deste, acompanhando a configuração da M/E do Furo do Outeiro, com a seguinte distância 19.123,40 m até o marco M-33, de coordenada N = 9.805.994,17m e E = 206.980,86m; deste, acompanhando a configuração da Área Ambientalmente Sensível, com a seguinte distância 61.257,41 m até o marco M-34, de coordenada N = 9.800.715,17m e E = 183.592,65m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE) Prainha / Monte Alegre, com a seguinte distância 10.284,66 m e azimute plano 034°43'45" até o marco M-35, de coordenada N = 9.809.183,50m e E = 189.443,67m; 422,57 m e azimute plano 322°46'26" até o marco M-36, de coordenada N = 9.809.519,87m e E = 189.187,34m; 272,12 m e azimute plano 332°00'24" até o marco M-37, de coordenada N = 9.809.760,16m e E = 189.059,16m; 344,90 m e azimute plano 012°57'45" até o marco M-38, de coordenada N = 9.810.096,64m e E = 189.136,09m; 300,02 m e azimute plano 309°52'56" até o marco M-39, de coordenada N = 9.810.288,84m e E = 188.905,41m; 627,42 m e azimute plano 290°13'41" até o marco M-40, de coordenada N = 9.810.505,08m e E = 188.315,89m; 306,31 m e azimute plano 247°00'42" até o marco M-41, de coordenada N = 9.810.384,95m e E = 188.033,85m; 136,68 m e azimute plano 290°38'36" até o marco M-42, de coordenada N = 9.810.432,99m e E = 187.905,77m; 405,29 m e azimute plano 310°45'06" até o marco M-43, de coordenada N = 9.810.697,32m e E = 187.598,11m; 237,48 m e azimute plano 300°27'26" até o marco M-44, de coordenada N = 9.810.817,49m e E = 187.393,06m; 384,91 m e azimute plano 266°30'32" até o marco M-45, de coordenada N = 9.810.793,47m e E = 187.008,58m; 328,50 m e azimute plano 341°55'24" até o marco M-46, de coordenada N = 9.811.105,87m e E = 186.906,11m; 292,64 m e azimute plano 349°59'52" até o marco M-47, de coordenada N = 9.811.394,22m e E = 186.854,82m; 499,42 m e azimute plano 292°42'12" até o marco M-48, de coordenada N = 9.811.586,46m e E = 186.393,44m; 273,58 m e azimute plano 290°38'55" até o marco M-49, de coordenada N = 9.811.682,64m e E = 186.137,08m; 265,12 m e azimute plano 324°40'04" até o marco M-50, de coordenada N = 9.811.898,88m e E = 185.983,32m; 581,54 m e azimute plano 284°25'22" até o marco M-51, de coordenada N = 9.812.043,02m e E = 185.419,43m; 151,00 m e azimute plano 244°24'51" até o marco M-52, de coordenada N = 9.811.977,56m e E = 185.283,22m; 654,01 m e azimute plano 308°14'44" até o marco M-53, de coordenada N = 9.812.381,99m e E = 184.768,56m; 973,59 m e azimute plano 285°42'36" até o marco M-54, de coordenada N = 9.812.644,46m e E = 183.830,17m; 315,23 m e azimute plano 280°26'59" até o marco M-55, de coordenada N = 9.812.701,23m e E = 183.519,82m; 126,06 m e azimute plano 286°26'47" até o marco M-56, de coordenada N = 9.812.736,77m e E = 183.398,76m; 236,94 m e azimute plano 296°44'00" até o marco M-57, de coordenada N = 9.812.843,13m e E = 183.186,82m; 154,15 m e azimute plano 303°35'34" até o marco M-58, de coordenada N = 9.812.928,30m e E = 183.058,18m; 242,29 m e azimute plano 249°32'01" até o marco M-59, de coordenada N = 9.812.843,18m e E = 182.831,12m; 149,80 m e azimute plano 253°35'35" até o marco M-60, de coordenada N = 9.812.800,62m e E = 182.687,36m; 156,94 m e azimute plano 240°16'41" até o marco M-61, de coordenada N = 9.812.722,55m e E = 182.551,07m; 470,76 m e azimute plano 264°54'05" até o marco M-62, de coordenada N = 9.812.679,98m e E = 182.081,83m; 186,36 m e azimute plano 256°52'36" até o marco M-63, de coordenada N = 9.812.637,37m e E = 181.900,24m; 323,88 m e azimute plano 239°51'38" até o marco M-64, de coordenada N = 9.812.474,19m e E = 181.620,16m; 313,59 m e azimute plano 296°57'41" até o marco M-65, de coordenada N = 9.812.616,08m e E = 181.340,20m; 237,11 m e azimute plano 261°28'59" até o marco M-66, de coordenada N = 9.812.580,59m e E = 181.105,55m; 184,90 m e azimute plano 281°09'36" até o marco M-67, de coordenada N = 9.812.616,14m e E = 180.923,94m; 257,45 m e azimute plano 294°28'50" até o marco M-68, de coordenada N = 9.812.722,57m e E = 180.689,27m; 436,08 m e azimute plano 311°52'23" até o marco M-69, de coordenada N = 9.813.013,42m e E = 180.363,84m; 142,14 m e azimute plano 341°29'51" até o marco M-70, de coordenada N = 9.813.148,26m e E = 180.318,49m; 112,46 m e azimute plano 331°59'44" até o marco M-71, de coordenada N = 9.813.247,57m e E = 180.265,49m; 218,93 m e azimute plano 324°07'15" até o marco M-72, de coordenada N = 9.813.424,92m e E = 180.136,81m; 73,73 m e azimute plano 292°44'09" até o marco M-73, de coordenada N = 9.813.453,34m e E = 180.068,70m; 88,90 m e azimute plano 277°41'20" até o marco M-74, de coordenada N = 9.813.465,12m e E = 179.980,51m; 152,75 m

e azimute plano 257°58'49" até o marco M-75, de coordenada N = 9.813.433,06m e E = 179.831,03m; 201,15 m e azimute plano 287°26'25" até o marco M-76, de coordenada N = 9.813.493,11m e E = 179.638,87m; 116,96 m e azimute plano 279°56'31" até o marco M-77, de coordenada N = 9.813.513,15m e E = 179.523,53m; 120,45 m e azimute plano 262°24'41" até o marco M-78, de coordenada N = 9.813.497,06m e E = 179.404,05m; 52,61 m e azimute plano 283°17'35" até o marco M-79, de coordenada N = 9.813.509,09m e E = 179.352,79m; 203,55 m e azimute plano 300°49'13" até o marco M-80, de coordenada N = 9.813.613,21m e E = 179.177,68m; 220,86 m e azimute plano 324°40'23" até o marco M-81, de coordenada N = 9.813.793,37m e E = 179.049,59m; 154,20 m e azimute plano 306°43'04" até o marco M-82, de coordenada N = 9.813.885,46m e E = 178.925,74m; 265,29 m e azimute plano 274°24'25" até o marco M-83, de coordenada N = 9.813.905,47m e E = 178.660,97m; 89,95 m e azimute plano 264°57'29" até o marco M-84, de coordenada N = 9.813.897,43m e E = 178.571,31m; 182,57 m e azimute plano 242°40'26" até o marco M-85, de coordenada N = 9.813.813,30m e E = 178.409,09m; 206,17 m e azimute plano 256°38'53" até o marco M-86, de coordenada N = 9.813.765,35m e E = 178.208,39m; 175,04 m e azimute plano 268°45'10" até o marco M-87, de coordenada N = 9.813.761,28m e E = 178.033,24m; 211,20 m e azimute plano 255°51'19" até o marco M-88, de coordenada N = 9.813.709,32m e E = 177.828,34m; 532,19 m e azimute plano 226°55'52" até o marco M-89, de coordenada N = 9.813.345,00m e E = 177.439,75m; 79,39 m e azimute plano 284°39'48" até o marco M-90, de coordenada N = 9.813.365,00m e E = 177.362,85m; 237,11 m e azimute plano 256°26'08" até o marco M-91, de coordenada N = 9.813.308,99m e E = 177.132,23m; 264,61 m e azimute plano 268°21'05" até o marco M-92, de coordenada N = 9.813.300,98m e E = 176.867,51m; 219,54 m e azimute plano 299°51'19" até o marco M-93, de coordenada N = 9.813.410,08m e E = 176.676,77m; 204,97 m e azimute plano 330°26'35" até o marco M-94, de coordenada N = 9.813.588,38m e E = 176.575,30m; 340,13 m e azimute plano 323°31'17" até o marco M-95, de coordenada N = 9.813.861,82m e E = 176.372,50m; 346,53 m e azimute plano 298°45'06" até o marco M-96, de coordenada N = 9.814.028,20m e E = 176.068,17m; 717,65 m e azimute plano 293°28'60" até o marco M-97, de coordenada N = 9.814.313,45m e E = 175.408,94m; 435,91 m e azimute plano 299°26'39" até o marco M-98, de coordenada N = 9.814.527,36m e E = 175.028,66m; 805,75 m e azimute plano 316°18'54" até o marco M-99, de coordenada N = 9.815.109,74m e E = 174.470,76m; 156,43 m e azimute plano 350°45'52" até o marco M-100, de coordenada N = 9.815.264,24m e E = 174.445,41m; 147,53 m e azimute plano 345°09'05" até o marco M-101, de coordenada N = 9.815.406,91m e E = 174.407,35m; 317,23 m e azimute plano 334°01'50" até o marco M-102, de coordenada N = 9.815.692,16m e E = 174.267,89m; 268,88 m e azimute plano 013°43'27" até o marco M-103, de coordenada N = 9.815.953,70m e E = 174.331,35m; 301,05 m e azimute plano 024°58'16" até o marco M-104, de coordenada N = 9.816.227,04m e E = 174.458,15m; 155,85 m e azimute plano 000°05'01" até o marco M-105, de coordenada N = 9.816.383,03m e E = 174.458,15m; 378,45 m e azimute plano 000°05'01" até o marco M-106, de coordenada N = 9.816.761,83m e E = 174.458,14m; 606,17 m e azimute plano 002°28'30" até o marco M-107, de coordenada N = 9.817.368,02m e E = 174.483,45m; 510,06 m e azimute plano 342°44'32" até o marco M-108, de coordenada N = 9.817.855,34m e E = 174.331,28m; 170,42 m e azimute plano 357°48'44" até o marco M-109, de coordenada N = 9.818.025,78m e E = 174.324,51m; 3.194,28 m e azimute plano 078°59'59" até o marco M-110, de coordenada N = 9.818.640,44m e E = 177.462,03m; 1.530,21 m e azimute plano 027°23'04" até o marco M-111, de coordenada N = 9.820.001,40m e E = 178.164,52m; 3.550,44 m e azimute plano 062°04'54" até o marco M-112, de coordenada N = 9.821.669,69m e E = 181.302,10m; 2.324,90 m e azimute plano 000°04'48" até o marco M-113, de coordenada N = 9.823.996,59m e E = 181.302,09m; 1.221,34 m e azimute plano 322°16'38" até o marco M-114, de coordenada N = 9.824.962,43m e E = 180.552,84m; 295,62 m e azimute plano 300°26'42" até o marco M-115, de coordenada N = 9.825.112,00m e E = 180.297,56m; 572,05 m e azimute plano 300°26'42" até o marco M-116, de coordenada N = 9.825.401,43m e E = 179.803,56m; 2.596,77 m e azimute plano 341°09'13" até o marco M-117, de coordenada N = 9.827.859,98m e E = 178.960,60m; 2.676,08 m e azimute plano 001°04'49" até o marco M-118, de coordenada N = 9.830.537,99m e E = 179.007,47m; 2.624,35 m e azimute plano 358°27'35" até o marco M-119, de coordenada N = 9.833.163,59m e E = 178.933,36m; 4.126,20 m e azimute plano 039°19'48" até o marco M-120, de coordenada N = 9.836.361,43m e E = 181.546,56m; 77,36 m e azimute plano 039°19'48" até o marco

M-121, de coordenada N = 9.836.421,38m e E = 181.595,55m; 107,73 m e azimute plano 039°19'48" até o marco M-122, de coordenada N = 9.836.504,87m e E = 181.663,78m; 920,58 m e azimute plano 039°19'49" até o marco M-123, de coordenada N = 9.837.218,30m e E = 182.246,81m; 849,72 m e azimute plano 032°18'02" até o marco M-124, de coordenada N = 9.837.937,72m e E = 182.700,33m; 1.229,96 m e azimute plano 021°40'57" até o marco M-125, de coordenada N = 9.839.082,19m e E = 183.153,69m; 1.049,02 m e azimute plano 041°42'28" até o marco M-126, de coordenada N = 9.839.866,87m e E = 183.851,24m; 152,99 m e azimute plano 056°31'23" até o marco M-127, de coordenada N = 9.839.951,49m e E = 183.978,85m; 33,05 m e azimute plano 056°31'23" até o marco M-128, de coordenada N = 9.839.969,78m e E = 184.006,42m; 233,03 m e azimute plano 056°31'23" até o marco M-129, de coordenada N = 9.840.098,67m e E = 184.200,79m; 822,18 m e azimute plano 056°31'22" até o marco M-130, de coordenada N = 9.840.553,42m e E = 184.886,58m; 53,89 m e azimute plano 56°27'06" m até o marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Prainha. Max André Brandão da Costa Presidente

Protocolo: 371101

PORTARIA Nº 970, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo área líquida de 386.244,3460 hectares; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2018/317179.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 386.244,3460ha (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro hectares, trinta e quatro ares e sessenta centiares), denominada Gleba "ARRAIOLOS", situada no Município de Almeirim, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, de coordenada N = 9.940.456,60m e E = 283.824,41m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância 27.786,63 m e azimute plano 172°59'30" até o marco M-02, de coordenada N = 9.912.874,22m e E = 287.226,18m; 6.279,39 m e azimute plano 090°02'09" até o marco M-03, de coordenada N = 9.912.873,19m e E = 293.506,47m; 1.671,78 m e azimute plano 179°56'34" até o marco M-04, de coordenada N = 9.911.201,20m e E = 293.508,89m; 1.872,02 m e azimute plano 129°26'55" até o marco M-05, de coordenada N = 9.910.012,26m e E = 294.955,18m; 2.688,96 m e azimute plano 166°12'31" até o marco M-06, de coordenada N = 9.907.400,81m e E = 295.597,48m; 1.244,39 m e azimute plano 137°06'56" até o marco M-07, de coordenada N = 9.906.489,31m e E = 296.444,84m; 3.238,35 m e azimute plano 270°25'07" até o marco M-08, de coordenada N = 9.906.511,44m e E = 293.206,17m; 5.053,12 m e azimute plano 179°41'13" até o marco M-09, de coordenada N = 9.901.457,76m e E = 293.236,26m; 6.343,99 m e azimute plano 300°43'08" até o marco M-10, de coordenada N = 9.904.696,20m e E = 287.780,05m; 4.579,05 m e azimute plano 311°10'31" até o marco M-11, de coordenada N = 9.907.709,69m e E = 284.331,34m; 4.050,90 m e azimute plano 029°21'07" até o marco M-12, de coordenada N =